ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2017-05-25	
O Secretário da Mesa	
Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada) Date: 2017.05.25 14:51:11 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 4338 / XIII (2 .ª)

Assunto: Conclusão de obras no 3.º Piso do Palácio de Justiça de Viseu

Destinatário: Min. da Justiça

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Recepcionámos uma missiva provinda da Assembleia Municipal de Viseu, a qual dava conta de uma conjuntura impassível de compreensão.

O Palácio da Justiça de Viseu inaugurado em 2003, 14 anos volvidos, continua a aguardar pela conclusão das obras no 3.º Piso, pese embora, terem entrado em funcionamento, em 7 de Abril de 2015, duas novas salas de audiência.

Terá que ser tido em consideração o facto de, com a implementação do novo mapa judiciário, ter sido efectivada a transferência de processos de outros Tribunais e a atribuição de novas competências, o que desemboca naturalmente numa agravação da capacidade de resposta.

As salas de audiência são claramente insuficientes, bem como os gabinetes para os magistrados. Várias secções funcionam em espaços desadequados e exíguos, o que dificulta consequentemente a tarefa dos respectivos funcionários, degenerando num serviço ineficaz e sem qualidade.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar as seguintes informações ao Ministério da Justiça:

1. Encontra-se prevista data para a conclusão das obras supra mencionadas?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 25 de Maio de 2017

Deputado(a)s

ANDRÉ SILVA(PAN)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.